

Edição Nº 553 - Publicada em 01/09/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

N.º 269, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública Estadual foi conferida autonomia funcional e administrativa, nos termos do art. 134, §2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a notificação de lavra da concessionária Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A., acerca da interrupção do fornecimento de energia elétrica na unidade consumidora do prédio da Defensoria Pública em Itaguatins, nos termos constantes no expediente aposto no evento 0795181 do SEI n.º 23.0.000001735-3;

CONSIDERANDO que a referida interrupção tem horário de início programado às 6h30min do dia 01/09/2023 e término às 13h da mesma data;

CONSIDERANDO que a interrupção do fornecimento de energia elétrica inviabilizará o trabalho presencial na sede da Defensoria Pública de Itaguatins na data aventada;

CONSIDERANDO as medidas de racionalização dos gastos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente presencial, no âmbito da Defensoria Pública de Itaguatins - TO, no dia 01 de setembro de 2023, sem prejuízo do cumprimento, pelos Órgãos de Execução, de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais designados para a referida data.

Parágrafo único. Na data especificada no caput, as atividades laborais e atendimentos serão realizados mediante trabalho remoto, utilizando-se de recursos tecnológicos e telefônicos, excetuado o cumprimento de atos/atividades externas.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por Estellamaris Postal, Defensor Público Geral, em 01/09/2023, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0795484** e o código CRC **B1A3181F**.

Assinatura de Publicação: xumod-cener-vadut-bazon-dinez-fonyk-nutic-lekes-nyser-gudac-torus-binyf-cegot-vozez-lyhah-mitur-zyxax

PORTARIA

№ 1162, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, do art. 4.º da Lei Complementar Estadual n. 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 30/11/2023 a 19/12/2023, das férias do Defensor Público de 1º Classe, **PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**, matrícula nº 9081976, referente ao exercício 2023/2, concedidas por meio da Portaria n° 1619/2022, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública nº 360 de 08 de novembro de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por Estellamaris Postal, Defensor Público Geral, em 31/08/2023, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando código verificador 0795277 e o código CRC F309E1A7.

Assinatura de Publicação: xirad-duhir-tidin-dirom-rukor-cugoh-norun-venag-nahog-nycod-pupir-gecym-gebic-belor-tavat-sysad-dyxex

PORTARIA

№ 1163, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4° , inciso X, do art. $4.^{\circ}$ da Lei Complementar Estadual n. 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER, o período abaixo relacionado do Defensor Público:

| MATRÍCULA | NOME | EXERCÍCIO | SUSPENSO POR MEIO DA PORTARIA | GOZO |
|-----------|-------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------|-------------------------|
| 9081976 | PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES | 2022/2 | 1818/2022 (DOE DPE TO nº 379 DE 07/12/2022 | 08/01/2025 a 27/01/2025 |

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por Estellamaris Postal, Defensor Público Geral, em 31/08/2023, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0795278 e o código CRC AE88878D.

Assinatura de Publicação: xokel-foror-cynys-pipom-derud-vufyf-rycem-ninaz-dazet-behev-tucez-muhym-zolym-sarub-ganys-hucuk-poxex

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 1164, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, até 29 de novembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 616 de 25 de maio de 2023, publicada no DODPE nº 485 de 25 de maio de 2023, que designou o Defensor Público de 1ª Classe **LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA,** para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis - TO, no período de 19 de julho a 10 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 01/09/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0795588 e o código CRC 7994355A.

Assinatura de Publicação: xofas-dylul-kukif-lelop-nyhuc-mefon-hipap-nyvuh-podab-gyfap-zupud-picic-kidil-zesur-bogit-fohep-pexox

PORTARIA

№ 1165, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/09/2023 à 30/09/2023, das férias do Defensor Público de 1º Classe, **LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA**, matrícula nº 9082972, referente ao exercício 2023/2, concedidas por meio da Portaria nº 1619/2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública nº 360 de 08 de novembro de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/02/2024 à 05/03/2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 01/09/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0795590 e o código CRC EBC1D5B7.

Assinatura de Publicação: xuzad-zagyl-cadyn-fugin-ryvib-forek-rycin-pyfic-vehol-mofur-teduh-sycer-mumit-vuban-fipoz-doced-mixex

PORTARIA

№ 1166, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 22/09/2023 a 11/10/2023, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, **ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA**, matrícula nº 8810354, referente ao exercício 2023/2, concedidas por meio da Portaria n°1619/2022, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública n° 360 de 08 de novembro de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/03/2024 à 23/03/2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 01/09/2023, às 14:56, conforme art. 1^q, III, "b", da Le 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0795664** e o código CRC **412AD2F3**.

 $As sin atura \ de \ Publicação: xesaz-radun-penub-cubuh-sikun-cenef-hibac-lazut-lelac-pibaz-vupyg-tepuf-falim-kapyf-lubop-cokun-zyxux$

PORTARIA

№ 1167, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021:

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

CONSIDERANDO o Ato nº 062, de 13 de fevereiro, em que nomeou o Defensor Público de Classe Especial **JOSÉ ALVES MACIEL** no cargo de Subcorregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Resolução - CSDP n^{o} 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n^{o} 3.848, de 05 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de Classe Especial JOSÉ ALVES MACIEL, em suas atribuições na 10º Defensoria Especial Criminal, em razão do afastamento para exercício do cargo de Subcorregedor-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 01/09/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0795676 e o código CRC C4D6C14E.

Assinatura de Publicação: xolit-vuvav-zozac-satun-pehef-vodym-ravob-tycor-hatin-mofyb-kofyz-lulyg-fuhak-vemum-vykic-vyfim-nuxux

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

№ 1.168, DE 01º DE SETEMBRO DE 2023.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE n° 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

CONSIDERANDO a solicitação acostada no evento 0795580, dos autos do SEI 19.0.00001215-0;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe **CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA**, para responder cumulativamente, *de forma auxiliar*, sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Porto Nacional - TO, a fim de realizar audiências inerentes àquele órgão de atuação nos dias 30 e 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2023.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, **Segundo Subdefensor Público-Geral**, em 01/09/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0795718 e o código CRC AF0734F3.

Assinatura de Publicação: xusav-kicub-fepyn-mazuv-hogok-linym-padun-ladyh-fodur-lakid-gyzyn-kivin-comum-pobeb-penid-byfit-roxax

ASSESSORIA DO GABINETE DO DPG

EXTRATO - ASSESGAB

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002120-6

ASSUNTO: Apuração de falhas na execução do contrato

INTERESSADA: MB SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.665.087/0001-19

TEOR DA DECISÃO: [...] Ante o exposto, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa MB SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.655.087/0001-19, e no mérito julgo IMPROCEDENTE haja vista a não apresentação de nenhum fato novo, nenhuma motivação ou fundamento que ensejasse a tomada de deliberação diversa, restando incólume a decisão anteriormente exarada de aplicação de penalidade de advertência e multa.

Publique-se, por extrato, no Diário Oficial. [...]

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023 SIGNATÁRIO: ESTELLAMARIS POSTAL



Documento assinado eletronicamente por Polliana Pereira Barros, Chefe da Assessoria de Expediente do Defensor Público Geral, em 01/09/2023, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b". da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0795315 e o código CRC 3B0B1928.

Assinatura de Publicação: xuseb-lihil-vizid-pekak-podak-dokef-synon-hekus-ridyf-kegit-nafip-pumym-sapar-dukyd-fufuc-rahob-soxox

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2023

PROCESSO SEI № 22.0.000002192-3.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2023.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Microtécnica Informática LTDA.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação (Notebook) para atender as demandas do CONVÊNIO Nº 931371/2022 - SENAPPEN/MJSP firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Tocantins e a União, por intermédio do Ministério da Justiça e a Segurança Pública, por meio do Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52; **SUBITEM**: 35; **FONTE:** 1,700.0000.000.230001.

VALOR R\$: 49.195,44 (quarenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais, e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 31/08/2023 a 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Primeiro Subdefensor Público-Geral -

Contratante

Roberto Márcio Nardes Mendes - Representante Legal - Contratado



Documento assinado eletronicamente por Sydney Fabio Araujo Pinto, Coordenador(a), em 01/09/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0789648** e o código CRC **6BD317D0**.

Assinatura de Publicação: xiheh-vurep-kulyh-lanyg-gesug-pigeb-nokuz-zitag-pises-nefin-gicyc-keryn-takyl-sysec-lipog-vobyd-vexyx

Assinatura de Publicação desta Edição:

xudez-rolus-fatir-socop-runih-zuzem-nemyv-hysaf-huryf-vefam-zalik-namus-zinit-davuc-zegel-sulyz-texox

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar per capita (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo
 - * Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



